



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 222/2025, 20 DE MAIO DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Professores Formadores para o curso de pós-graduação Especialização em Educação a Distância para a Educação Profissional e Tecnológica EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)**, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e alterações posteriores; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02/2014; Decreto nº 9.057/2017; Portaria Capes nº 309/2024, na Portaria Capes nº 33/2023 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21, da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Formador, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.

1.6 Os períodos de atuação do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos na modalidade a distância, visando atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos; articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a ementa e a formação exigida para cada componente curricular, encontram-se dispostos no Anexos II deste edital.

3.2 Conforme Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024, deverá ser destinada reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.2.1 Conforme quantitativo de vagas disposto no Anexo II, não há quantitativo mínimo para disposição de reserva de vagas, de acordo com o item 3.2.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente efetivo do IFFar de qualquer *campus* da instituição, ou aposentado;
- b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 309/2024).
- d) Ter capacitação para atuar na Educação a Distância (mínimo 20 horas);
- e) Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou **durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata**, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
- f) Possuir disponibilidade para participação em reuniões, atividades e deslocamento aos polos, inclusive aos sábados.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.2 Professor Formador: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 309/2024.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

5.3 Descrição das atividades: atuação docente nos cursos de pós-graduação - EaD/UAB/IFFar.

5.4 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 12 deste edital.

5.5 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.6 O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral para qualificação, ou licença de qualquer natureza, quando for assumir o cargo de Professor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Formador.

5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso e calendário letivo da UAB.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/QiaTHRc5YsEPxJm99>, com toda a documentação descrita no item

6.3.6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao seu respectivo campo no formulário eletrônico (a ser preenchido e enviado conforme item 6.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar (efetivo ou aposentado);
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- d) Declaração de disponibilidade para exercer as atividades da função preenchida e assinada, disponível no Anexo III;
- e) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) preenchida, nominada e numerada seguindo as orientações do certame;
- f) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo IV (nominados, numerados e em **um único arquivo**);

6.4 O candidato que desejar se inscrever em mais de um componente curricular deverá, no momento do preenchimento do formulário, selecionar todos os componentes de seu interesse. A documentação enviada conforme o item 6.3 será automaticamente atribuída a todos os componentes selecionados, não sendo necessário enviá-la novamente para cada um.

6.5 O candidato poderá se inscrever para distintos componentes curriculares, mas, aprovado em mais de um, ao ser convocado, deverá escolher formalmente apenas um para ministrar em cada semestre.

6.6 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como do envio de todos os documentos previstos nos itens 6.3, na ocasião da inscrição.

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será analisada somente a última, considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.3 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.

8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a seguinte ordem:

- 1º) docentes efetivos do quadro do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;
- 2º) docentes aposentados do IFFar, em ordem decrescente de pontuação.

8.2.1 A seleção de docentes aposentados do IFFar será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro efetivo da instituição, independentemente da pontuação.

8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência em EaD;
- b) maior idade;

8.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios “a” e “b”, será realizado o sorteio a ser realizado pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica a cada semestre, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 04 (quatro) dias corridos.

9.3 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

9.4 Para assumir a função para a qual foi selecionado, o bolsista deverá obrigatoriamente passar por capacitação ofertada pelo UAB/IFFar.

9.5 Se ocorrer desistência de candidatos convocados, será chamado o próximo candidato por ordem de classificação.

9.6 Em caso em que se esgote a relação de classificados para um determinado componente curricular, fica facultada à UAB/IFFar a prerrogativa de convidar candidatos aprovados em outros componentes curriculares para assumir componentes curriculares diversos do aprovado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo V) e encaminhados por *e-mail* para seletivouab@iffarroupilha.edu.br, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título **RECURSO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº xxx** (incluir o número do edital e componente curricular).

10.3 Serão somente analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados, conforme o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Formador do Sistema UAB/IFFar:

a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;

b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;

c) Organizar e elaborar o material didático, especialmente videoaulas;

d) Manter regularidade de acesso ao AVEA;

e) Realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os estudantes;

f) Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVEA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes;

g) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;

h) Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis em busca de aulas inovadoras;

i) Elaborar instrumentos e consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*);

j) Promover e estabelecer contato virtual permanente com os alunos, promovendo espaços de acolhimento e debate com estes no AVEA;

k) Manter constante comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso e demais professores e tutores, bem como:

l) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores;

m) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio, atividades presenciais e/ou outras atividades condizentes à docência;

n) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e tutores, bem como do desenvolvimento do componente curricular;

o) Enviar à Coordenação do Curso, em até 15 dias após o início da oferta do componente curricular, o Plano de Ensino, no formato solicitado pela Coordenação;

p) Enviar, para a Coordenação do Curso, Diário de Classe devidamente assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

em formato impresso e/ou digital (ao término da disciplina), bem como, outras documentações, materiais e/ou comprovantes inerentes da função, tais como: currículo Lattes e seus comprovantes, Plano de Ensino, assinaturas em atas de Colegiado e NDE, dentre outras.

q) Manter regularidade na publicação e organização das notas no AVEA.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Professor Formador que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso, por e-mail, no mínimo 15 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

13.2 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.3 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via e-mail **seletivouab@iffarroupilha.edu.br**.

14.6 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/IFFar, DEAD e PROEN, nessa ordem.

14.9 O edital está pautado no Parecer Jurídico nº 00012/2025/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Santa Maria, 20 de maio de 2025.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 698, de 01 de julho de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	20/05/2025
Período para inscrições	20/05/2025 a 10/06/2025
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	12/06/2025
Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	13/06/2025
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	17/06/2025
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	24/06/2025
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	25/06/2025
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	a partir de 30/06/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES, EMENTAS E FORMAÇÃO EXIGIDA, POR PERÍODO

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA			
PERÍODO 2025.2			
Componente Curricular	Ementa do Componente Curricular	Formação Específica Exigida	Vagas
Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	<i>Comunicação e interação mediadas por tecnologias digitais. Alfabetização e letramento digitais. Educação Profissional e Tecnológica e cultura digital ética, reflexiva, crítica e criativa. Implicações da cultura digital para a prática pedagógica e a gestão na Educação Profissional e Tecnológica. Inclusão digital e acessibilidade na Educação Profissional e Tecnológica.</i>	Licenciatura em qualquer área com Mestrado e/ou Doutorado em Informática ou em áreas afins.	01
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos I	<i>As vicissitudes dos legados históricos de regulação da Educação Profissional e Tecnológica brasileira: conquistas, reveses e resistências. Trabalho, Educação Profissional e Tecnológica, diversidades, lutas, reivindicações e direitos: gênero, geração, necessidades específicas, etnias, comunidades tradicionais e migrantes. Diferenças de perspectivas na Educação Profissional e Tecnológica: pedagogia histórico-crítica versus pragmatismo, teoria do capital humano e lógica das competências.</i>	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	01
Trabalho-Educação: Fundamentos teóricos e didáticos II	<i>O princípio pedagógico do trabalho, potencialidades e possibilidades de efetivação da escola unitária, da omnilateralidade e da politecnia. Ensino integrado: definições, obstáculos, tensões e avanços teóricos e práticos. Práxis transformadora: perspectivas e oportunidades emancipatórias frente ao panorama atual do mundo do</i>	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	<i>trabalho, implicações, protagonismos e contribuições da prática docente, da gestão e da EaD.</i>		
PERÍODO 2026			
Fundamentos da Educação a Distância	<i>O conceito de Educação a Distância. A Educação a Distância como modalidade educacional: marcos legais e regulatórios. Concepções e terminologias advindas da prática pedagógica mediada por tecnologias. A Educação Profissional e Tecnológica ofertada a distância: possibilidades e desafios para a formação omnilateral e emancipatória.</i>	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	01
Teorias, Metodologias e Planejamento Pedagógico na EaD	<i>Teorias pedagógicas e estilos de aprendizagem em EaD. Aprendizagem de pessoas adultas e formação para o mundo do trabalho. Planejamento pedagógico para a EPT na modalidade a distância, com ênfase nas práticas pedagógicas para o desenvolvimento de saberes profissionais e tecnológicos.</i>	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	01
Produção de Materiais Didáticos Digitais	<i>Elaboração, curadoria e avaliação de materiais didáticos digitais, abrangendo formatos como vídeos, podcasts, infográficos e apresentações, com enfoque na promoção da interatividade, usabilidade e acessibilidade. Bases teóricas e metodológicas na produção de material didático. Produção e avaliação de material didático, sob a perspectiva do atendimento das diversificadas necessidades de aprendizagens.</i>	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<p>Ambientes virtuais de aprendizagem: ferramentas e estratégias de avaliação</p>	<p><i>Ambientes virtuais de aprendizagem na EaD. O AVA Moodle: aspectos gerais sobre sua interface e funcionalidades. Principais recursos no Moodle: arquivo, livro, página, pasta, rótulo, URL. Principais atividades no Moodle: fórum, glossário, wiki, tarefa, escolha. Avaliação para a aprendizagem a distância nos cursos de formação profissional. Avaliação formativa na EaD: possibilidades e desafios. Ferramentas digitais que personalizam o processo avaliativo e possibilitam avaliações integradas nos cursos técnicos a distância. Recursos e ferramentas do Moodle que favorecem a avaliação formativa como barra de progresso, conclusão de atividade, relatórios de participação, gráficos de análise, módulo dropout detective, laboratório de avaliação. Banco de questões no Moodle. Livro de Notas no Moodle.</i></p>	<p>Licenciatura em qualquer área com Mestrado e/ou Doutorado em Informática ou em áreas afins.</p>	<p>01</p>
<p>Mediação pedagógica em EaD</p>	<p><i>Abordagem crítica da relação entre as tecnologias digitais e os processos de ensino-aprendizagem no contexto da EPT. A docência em ambientes virtuais de aprendizagem. O processo de formação docente para a mediação do conhecimento com o uso de tecnologias digitais. Planejamento da mediação pedagógica. Recursos de interação e interatividade. Dialogismo e responsividade na Educação a Distância. Desenvolvimento de atividades práticas de mediação articuladas aos saberes técnicos próprios da Educação Profissional e Tecnológica.</i></p>	<p>Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.</p>	<p>01</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<p>Avaliação e melhoria contínua em EaD</p>	<p><i>Abordagem crítica na análise e interpretação de dados de desempenho específicos para a EaD no contexto da EPT. Práticas de avaliação institucional, com destaque para identificação das necessidades de melhorias e implementação de estratégias para tomada de decisão. Integração de práticas inovadoras na gestão da EaD articuladas às demandas de formação profissional, considerando o trabalho como princípio educativo, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e o acesso, permanência e êxito em cursos de EPT na modalidade a distância.</i></p>	<p>Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.</p>	<p>01</p>
<p>Sistemas e Gestão da EaD</p>	<p><i>Níveis de organização da EaD. A perspectiva sistêmica de EaD. As dimensões da gestão de sistemas de EaD, tendo em vista as especificidades da modalidade. A institucionalização da EaD na EPT visando promover uma formação integral, emancipatória e potencialmente transformadora da realidade.</i></p>	<p>Licenciatura em qualquer área com Mestrado e/ou Doutorado em Informática, Educação e/ou Administração ou em áreas afins.</p>	<p>01</p>
<p>TCC I</p>	<p><i>Para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tomam-se como premissas a mudança social como objetivo fundamental da educação e a não equivalência da formação do/a educador/a a “fornecer-lhe um conjunto de indicações práticas, mas armá-lo de modo que ele próprio seja capaz de criar um bom método, baseando-se numa teoria sólida de pedagogia social; o objetivo é empurrá-lo no caminho desta criação” (Pistrak, 2000, p. 25).</i></p>	<p>Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.</p>	<p>01</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TCC II	<i>Elaborar um breve inventário dos estudos já realizados sobre o tema, privilegiando os que se articulam diretamente ao problema construído e, se necessário, revisar o Plano de Formação considerando o inventário construído e as sistematizações realizadas.</i>	Licenciatura em qualquer área com Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em Educação ou em áreas afins.	01
--------	--	--	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES DA FUNÇÃO

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, DECLARO para fim específico de atuação como **professor formador** para o programa UAB/DEAD/IFFar, que possuo disponibilidade de carga horária de 20h semanais, em **jornada extraordinária ao meu regime de trabalho no IFFar**, para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição. DECLARO também, estar ciente de que poderão ser desenvolvidas atividades presenciais de docência, capacitação e/ou similares na sede da UAB/DEAD/IFFar e/ou nos polos de ensino à distância, inclusive aos sábados. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato realizada pelo portal GOV.BR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

Nome do candidato:
Curso:
Componente(s) Curricular(es):
Vínculo Institucional (Especificar se docente efetivo ou aposentado):

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação**	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação*	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	10 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	06 pontos por título	06 pontos	
Formação em EaD	4	Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	01 pontos para cada 20 horas	12 pontos	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência como docente na Educação Superior - a Distância e Híbrida** (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	02 ponto por disciplina concluída	24 pontos	
	6	Experiência como docente na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	01 pontos por disciplina concluído	16 pontos	
	7	Experiência como docente na Educação Básica e Técnica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	01 pontos por semestre concluído	8 pontos	
Experiência em tutoria	8	Experiência como Tutor na EaD (Enumerar os comprovantes da seguinte forma 8.1, 8.2, respectivamente)	01 ponto por semestre/disciplina concluído	10 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Vinculação	9	Ser servidor do Campus Ofertante	10 pontos	10 pontos	
TOTAL				100 pontos	

* Para formação acadêmica apenas o maior título será considerado.

** Para comprovação de disciplinas híbridas, deve-se apresentar declaração emitida pela CGE ou órgão competente explicitando a carga horária EaD.

Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
<i>Campus</i> de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)